



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

2184/170



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 26/06/2.018, e registrado sob o nº 149/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, destinado à suprir as dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.

Ibitinga, 26 de junho de 2.018,

Vereador: **CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Relator Especial

